



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2585 – DATA 29/08/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 704/2023** - considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.299/2023, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** do servidor, **LUIS CLAUDIO DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula: 01.074.943-4, Professor, admitido em 04/04/2006, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 705/2023** - considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.361/2023, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** a servidora, **KAROLLINE DOS SANTOS LEITE**, matrícula: 08.033.215-8, Agente Comunitário de Saúde, admitida em 12/09/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 706/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Decreto Nº 13.003, de 14 de agosto de 2023, **RESOLVE** designar **AGOSTINHO FROES DA MOTTA OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Proteção Social do SUAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo DA-1, **para responder interina e cumulativamente** pelo cargo de **Secretário Municipal Extraordinário de Tecnologia e Inovação**, símbolo NE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 454-2023-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: CARLOS LEONARDO FONTES CAJAÍBA.** Aditar Contrato nº 479-2019-11C, firmado em 14/06/2019. Fica estabelecido que o locatário deverá pagar ao locador, pelo reajuste, o valor de R\$ 638,52 correspondente ao percentual de aproximadamente 3,85% com base no índice oficial do IPCA/IBGE acumulado do período correspondente a junho de 2022 à junho de 2023, devido a partir de junho de 2023, gerando uma diferença de R\$159,63 passando o valor mensal do contrato atualizado para R\$ 1.434,21 o valor anual atualizado do contrato para R\$ 17.210,52 e valor global acumulado do contrato para R\$ 83.658,15. **DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023.**

**ADITIVO Nº 371-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CG TRANSPORTES URBANOS LTDA.** Aditar Contrato nº 14-2021-09C, firmado em 06/01/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reajuste, o valor total de R\$ 246.967,27 considerando o reajuste pelo IPCA no percentual de 6,345500%, que corresponde ao acumulado do período janeiro/2022 a janeiro/2023, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 4.138.973,79 e valor global acumulado para R\$ 11.078.992,31. O contratante deverá pagar a contratada o valor retroativo de R\$ 102.903,00 referente ao período de FEV a JUN/2023 e, R\$ 144.064,27 referente ao prazo restante do contrato, a contar de JUL/2023 a JAN/2024. **DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.**

---

### COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 4-2023-CHP. Objeto:** Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, mediante contrato de gestão, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades das Policlínicas Municipais por lote. Informamos que as respostas as solicitações de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 28/08/2023. **Juciara Moura Barretto** – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

---

### COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

**CHAMAMENTO PÚBLICA 4-2023-CHP. Objeto:** Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, mediante contrato de gestão, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades das Policlínicas municipais por lote. Encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br), [correção ao edital](#). Feira de Santana, 28/08/2023. **Juciara Moura Barretto** – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

---

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação que se refere a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 322-2023-10I** e **EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 489-2023-10C**, referente ao **objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO CARLOS PITTA DIA 24/06/2023 NO SÃO JOÃO DE SÃO JOSÉ -DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA- SHOW NO PALCO COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 MINUTOS, publicada no dia 23/06/2023. Feira de Santana, 25/08/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO.

---

**LICITAÇÃO 90-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 83-2023-PE – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana e dos seus demais setores. **Tipo:** Menor preço Global. **Data:** 12/09/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - **Número correspondente: 1016935.** Feira de Santana, 28/08/2023. Bárbara Anastacia Passos Gomes – Pregoeira.





**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 48-2023-09L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2023-PE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capinação, poda e remoção de árvores, afim de atender as necessidades da rede educacional da secretaria municipal de educação de Feira de Santana-BA.  
**ASSUNTO:** REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Conforme o **Parecer nº 494/PGM/2023**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante de tudo aqui abordado, opinamos **pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos**, uma vez que se trata de fato superveniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures.”, **RATIFICO** o referido parecer e Revogo a licitação supramencionada. Feira de Santana, 21 de agosto de 2023. **Anaci Bispo Paim** – Secretária Municipal de Educação.

**COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**  
**LICITAÇÃO Nº 087-2023-02L - TOMADA DE PREÇO Nº 079-2023-TP**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção da Pista de Skate no Centro Social Urbano – CSU. Contrato de Repasse nº 903157/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 28/08/2023.  
**Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### GABINETE DO PREFEITO

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DE OUTRO, COMO CONCESSIONÁRIO, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BAHIA – SENAR-AR/BA, OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE FRAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO MARTINS DA SILVA, NESTA CIDADE, NA FORMA ABAIXO.

**MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Bairro Centro, Feira de Santana – Bahia, daqui por diante denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº: 132.361.645-49 e, de outro lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (SENAR)**, instituição civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.393.878/0001-95, com sede na Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, 8º andar, Edifício das Seguradoras, Bairro Comércio, Salvador – BA, CEP: 40.015-080, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR, Sr. HUMBERTO MIRANDA OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob o nº: 281.374.775-00, **RESOLVEM**, de comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as PARTES reciprocamente aceitam e outorgam.

1



**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS FUNDAMENTOS:**

Fundamenta-se este CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO:

- I. Na implantação e implementação do Centro de Capacitação Regional do SENAR Bahia e Feira de Santana, cujo principal objetivo é oferecer diversos cursos e capacitações presenciais e à distância aos cidadãos, sobretudo à população rural do município e vinculada à agricultura familiar, por meio de realização direta das atividades de formação profissional, assistência técnica e promoção social;
- II. O Presente contrato de concessão de direito real de uso com o SENAR tem por esteio a Lei Municipal nº 4.153/2023, cujo projeto de lei de autoria do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de Junho de 2023;
- III. O Presente contrato de concessão de direito real de uso com o SENAR seguirá as disposições previstas neste instrumento, restando vedada a utilização do equipamento para outros fins diversos sem prévia autorização legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, uma fração de área correspondente a 20.676,72 m<sup>2</sup>, localizado na BR 324 - Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, s/n, no Bairro CIS, Feira de Santana/BA, no imóvel público denominado Parque de Exposições João Martins da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE:**

A área cedida terá a finalidade de ser utilizada como sede do Centro de Capacitação Regional do SENAR Bahia.

---

2

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência por prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de publicação do extrato do Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja manifestação de ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cada 05 (cinco) anos, será realizada consulta pública para avaliação do cumprimento tanto da finalidade da concessão de direito real de uso, quanto dos direitos e obrigações constantes neste instrumento jurídico;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Cessionária, após devidamente investida no imóvel, deverá iniciar a obra no prazo de até 1 (um) ano e, de igual forma, até 2 (dois) anos, improrrogáveis, para sua conclusão, sob pena de resolução antecipada do presente contrato, com a devida imissão do cedente, independente de notificação ou medida judicial;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior os prazos poderão ser prorrogados em até 1 (um) ano.

**CLÁUSULA QUINTA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

Incumbe à **CESSIONÁRIA:**

- I. Utilizar-se do imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, empregando todo o zelo na conservação durante a vigência deste contrato;
- II. Não realizar qualquer benfeitoria ou alteração no imóvel em desacordo com o Projeto, sem autorização expressa do Município Cedente;
- III. Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso;
- IV. Comprometer-se a devolver o bem recebido em concessão de direito real de uso, ao final do contrato nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;

3

- V. Comunicar á fiscalização do Município CEDENTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- VI. Permitir o acesso da fiscalização do Município CEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

Incumbe à **CEDENTE**:

- VII. Colocar à disposição da CESSIONÁRIA a área objeto deste instrumento, livre e desembaraçada;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos técnicos da CESSIONÁRIA;
- IX. Autorizar as adequações que se fizerem necessárias na área cedida;
- X. Permitir o acesso do pessoal autorizado pela CONCESSIONÁRIA para a realização dos serviços necessários à conservação e manutenção do espaço-físico objeto da presente concessão;
- XI. Fiscalizar o uso adequado da área cedida e dos encargos assumidos pela CESSIONÁRIA, inclusive quanto à continuidade das atividades exploradas que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CEDENTE, não deve ser interrompida;
- XII. Utilizar-se do imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, empregando todo o zelo na conservação durante a vigência deste contrato;



**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS:**

As benfeitorias realizadas no imóvel objeto deste presente contrato, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO:**

Ficam designados, através de Decreto, os servidores para exercer a fiscalização de todos os atos inerentes ao presente contrato;

**CLÁUSULA NONA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS** – O Cessionário pagará as eventuais despesas e demais obrigações da referida área, ora cedida, bem como ficará responsável, durante a vigência da concessão, pelos danos que ocasionar ao local devido ao mau uso, resultantes das atividades desenvolvidas no local.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO:**

O presente instrumento jurídico poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:**

O presente instrumento jurídico deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em extrato, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura das partes, às expensas do Município Concedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:**

As partes elegem o foro da Cidade de Feira de Santana – Estado da Bahia, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente

5



instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e que não puder ser resolvido pela via administrativa.

E, por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam as PARTES o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam, para todos os efeitos jurídicos que este ato produz por sua forma e objeto.

Feira de Santana – BA, 04 de Agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA  
SILVA FILHO:13236164549**

Assinado de forma digital por COLBERT MARTINS DA SILVA  
TELADO e Silva  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=procurador, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ST-E-CF-A1, ou=Feira de Santana, ou=COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, ou=serial, ou=2023.08.04.18:35:49-03'00'

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

**HUMBERTO MIRANDA  
OLIVEIRA:28137477500**

Assinado de forma digital por HUMBERTO  
MIRANDA OLIVEIRA:28137477500  
Dados: 2023.08.04 18:35:49 -03'00'

**HUMBERTO MIRANDA OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SENAR**

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 021/2023

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** tornar sem efeito a **Portaria Nº 18/2023**, publicada no Diário Oficial de Feira de Santana em Ano IX – Edição 2584 – Data: 26/08/2023.

Feira de Santana, 28 de agosto de 2023.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

### PORTARIA Nº 058, 28 DE AGOSTO DE 2023.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010809129	Daniele Ribeiro da Silva	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 23/02/2024
080002533	Lindinalva de Jesus Evangelista	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/10/2023
080322115	Luciete Leite Andrade	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/12/2023
010817528	Naiara Trabuco da Cruz	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/11/2023
600028692	Suene de Oliveira Morais	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/10/2023

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 28 de Agosto de 2023.

MIDIÁ LEITE DOS SANTOS  
DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto, na Lei Federal Nº.8.666/1993, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Agosto de 2023**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: DATA: 21/08/2023, Nº. 141-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:EXTINFOGO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA:OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TODOS OS EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) UNIDADES DE EXTINTORES PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA conforme Termo de referencia no processo .Valor R\$ 17.500,00Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999 Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0699 FONTE-17990050

Dispensa de Licitação: DATA: 17/08/2023, Nº. 139-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:N. DA SILVA SANTOS.OBJETO :PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE 02(DOIS) FOGÕES INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS.Valor R\$ 3.857,09 Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999 FONTE-17990050

Dispensa de Licitação: DATA: 17/08/2023, Nº. 137-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: W SERVICE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS.OBJETO :PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DA CENTRAL DE VÁCUO COM CONFECÇÃO DE BASE METÁLICA PARA SISTEMA DUPLEX, READEQUAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE COBRE PARA CONEXÃO DAS BOMBAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS COM TODO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.Valor R\$ 12.850,00Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999 FONTE-17990050

Dispensa de Licitação: DATA: 18/08/2023, Nº. 140-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:WASHINGTON FELIX BARBOSA. OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E ENVELOPAMENTO COMPLETO , REPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA CHAPARIA DANIFICADA DOS FREEZERS GELADEIRAS E FRIGOBARES PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS SETORES DE NUTRIÇÃO E ENFERMARIAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS conforme Termo de Referencia .Valor R\$ 16.930,00 Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999 FONTE-17990050

Feira de Santana, 24 de agosto de 2023.

**GILBERTE LUCAS**

**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

